



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.123, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

*Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.317 de 12 de março de 2019.

### **DECRETO:**

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - Poder executivo

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Sub-unidade: 02 - Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 5014 – Apoio Administrativo

Atividade – 4.206 – Departamento de Almoxarifado

Categoria econômica: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Saldo:R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.01.02.04.122.5010.4003.3190.11.00-33 Fonte 100	R\$	1.600,00
02.01.02.04.122.5010.4003.31.90.13.00-34 Fonte 100	R\$	11.400,00
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>13.000,00</b>

Art.3º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.299 de 21 de novembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 14 de março de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal